



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 528 DE 24 DE novembro DE 1958.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam concedidas as seguintes pensões:

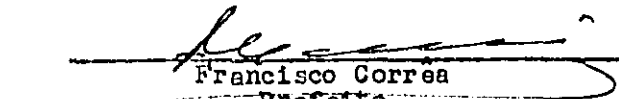
- a) - De Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) mensais, a ODILA ANTÔNIO DE CARVALHO FERNANDES, viúva do ex-fiscal Inspetor Aposentado Leonel Carlos Fernandes, enquanto durar o estado de viuvez e a contar de outubro de 1955;
- b) - De Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros), mensais, a OLINDA MENDES FRESCURATO, viúva do ex-vigia, João Frescurato, enquanto durar o estado de viuvez e a contar de março de 1958.

Art. 2º - A despesa decorrente da concessão dos benefícios a que se refere o art. 1º desta Deliberação correrá pela verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Para pagamento das pensões vencidas fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de novembro de 1958.


Francisco Correa
Prefeito